



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 008 DE 25 DE AGOSTO DE 2022
(Projeto de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto)

“Dispõe sobre concessão de Comenda ao senhor **EDSON ORLANDO DA SILVA**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **EDSON ORLANDO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 25 de Agosto de 2022.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(Vereador)

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data

Nº Port

Responsável



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

Edson Orlando da Silva nasceu no dia 17/03/1951 em São Paulo Capital. Foi criado pelos seus avós paternos, no município de Itaoca, sua infância foi muito feliz. Brincava como toda criança da época de bolinha de gude, futebol, caçar passarinho, pescar no rio palmital. Adorava escutar na rádio a novela do Jeronimo o Herói do Sertão e sempre que por algum motivo ele perdia o horário da novela tinha um senhor chamado Cassiano que contava toda a história para ele.

Fez seus primeiros anos de estudo no grupo escolar Elias Lages de Magalhaes. Aos 11 anos de idade foi morar em São Paulo para estudar e trabalhar no Colégio Salesiano Liceu Coração de Jesus, pois naquela época responsabilidade e trabalho começavam cedo. Após 1 ano e meio foi transferido para o Colégio Liceu salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas, onde sempre foi muito bem acolhido.

Aos 18 anos saiu para servir o exército e após 1 ano servindo foi convidado por um padre para trabalhar no Instituto salesiano Dom Bosco em Americana. Aos 22 anos foi para Curitiba fazer cursinho e prestar vestibular para Medicina. No ano seguinte teve sua aprovação na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e com muito esforço e dedicação, formou-se em medicina no ano de 1982.

Já casado e com o segundo filho prestes a nascer, decidiu retornar para o interior e morar em Apiaí. Trabalhava dia e noite em seu consultório particular e no Hospital Doutor Adhemar de Barros, se dedicava a profissão totalmente, se especializou em Ginecologia e Obstetrícia e ultrassonografia, sempre se atualizando e buscando o melhor para servir a população.

No dia 20 de julho de 2013 no decorrer de mais um plantão, sofreu um AVC isquêmico, o qual deixou sequelas que até hoje o limita seu retorno as suas atividades o qual é seu constante desejo.

É casado com Marcia Maria Marques Orlando da Silva, tem 4 filhos (Thiago, Thais, Thatiele e Thamis) e 8 netos (Isabella, Henrique, Cauã, Daniel, Joaquim, Clara, Helena e José).

Palácio `Mário Guimarães`
em 25 de Agosto de 2022.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(Vereador)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.734.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 009 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

(Projeto de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto)

“Dispõe sobre concessão de Comenda ao senhor **EDSON ORLANDO DA SILVA**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **EDSON ORLANDO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 26 de Agosto de 2022.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
(Presidente da Câmara Municipal)

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Câmara Mun.
no mural local e jornal Apiaí
Edição 03/09/22 pág. 03

Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí